SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 11 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2775

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO torna público por intermédio de seu Presidente, que a Pregoeira, depois de obedecidos os regramentos legais, ADJUDICOU o resultado do Pregão Presencial nº 002/2022 (Processo nº 094/2022), tipo menor preço por item, destinado ao registro de preços para locação de impressoras, em benefício do Poder Legislativo, e que ele HOMOLOGOU o certame licitatório, cujo resultado assim se mostrou: Empresa Office Printer Informática – ERELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.489.930/0001-04, cujo valor mensal registrado é de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Jaraguá/GO, 10 de março de 2022.

ALINE SILVA DO PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:112A52E7

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

Objeto: Locação de impressoras, em benefício do Poder Legislativo.
Processo nº 094/2022.
Modalidade: Pregão SRP nº 002/2022.
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Licitante: Office Printer Informática - EIRELI.
CNPJ/MF: 10.489.930/0001-04.
Valor Mensal dos Preços Registrados: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 10/03/2022.
Dotação: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39
Órgão Gestor do Registro de Preços: Chefia de Gabinete – Servidor Frederico de Araújo Pinto. Jaraguá/GO, 10 de março de 2022.

FREDERICO DE ARAÚJO PINTO
Diretor da Secretaria Geral da Câmara

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:8CAD96B5

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

"Declara a inexigibilidade de licitação com base no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 para contratação de rádios e portais de internet, e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Senhor Odair Rosa Barbosa, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com a divulgação e a publicidade de atos institucionais;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover o acesso universal e seus atos;
CONSIDERANDO as Resoluções exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO o exposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93; e
CONSIDERANDO que as rádios e portais de internet foram credenciadas através de Chamamento Público, com ampla e irrestrita divulgação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarada inexigível a realização de procedimento licitatório para contratação de rádios e portais de internet para veiculação das sessões do Poder Legislativo, numa clara alusão ao que estabelece o § 1º do art. 37 da Constituição Federal.
Art. 2º - Em razão do objeto do Edital de Chamamento nº 001/2022, e da faculdade de ser aplicada a inexigibilidade de licitação, fica autorizada a contratação de todas as rádios que se apresentaram ao referido instrumento convocatório, e que se encontra abaixo especificada:

NOME	CNPJ	FREQUÊNCIA EAMPLITUDE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO LÍDER FM JARAGUÁ (Rádio Líder FM 87,9)	03.344.420/0001-83	87,9 FM

Parágrafo único. Sem prejuízo ao presente ato, por não ser este limitado as rádios e portais de internet acima elencadas, em razão da natureza do credenciamento, poderá no curso deste, serem inseridos novas rádios e portais de internet que atenderem aos comandos do Edital, cuja inexigibilidade será declarada em ato próprio.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Presidência da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2022.

VER. ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:B250AFAF

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2022.
Objeto: Contratação de empresas de radiodifusão e portais de internet, visando à veiculação e transmissão das sessões do Poder Legislativo (§ 1º do art. 37, da Constituição Federal).
Processo nº 034/2022.
Forma de Contratação: Credenciamento nº 001/2022.
Ato de Inexigibilidade nº 002/2022.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e Resoluções RC nº 00011/09 e 00037/09.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Contratante/Credenciante: Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Contratado/Credenciada: Associação Comunitária Rádio Líder FM Jaraguá.
CNPJ/MF nº 03.344.420/0001-83.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Valor por transmissão de sessão: R$ 300,00 (trezentos reais).
Valor mensal: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Total de transmissão mensal: 05 (cinco).
Data da Assinatura do Contrato: 08/03/2022.
Vigência: 08/03/2022 a 31/12/2022.
Dotação: 01.031.0137.2.037.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 08 de março de 2022.

FREDERICO DE ARAÚJO PINTO
Diretor da Secretaria Geral da Câmara

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:67BF8921

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

"DISPÕES SOBRE DECLARAÇÃO DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, SR. ODAIR ROSA BARBOSA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando, a solicitação da Chefia de Gabinete da Câmara;
Considerando, que essa administração tem como foco a melhoria e modernização de divulgação de seus atos;
Considerando, a manifestação da Assessoria Jurídica que opina pela possibilidade jurídica; e
Considerando, o dispositivo contido no art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, que possibilita a contratação direta por dispensa de licitação para execução de serviços ou locação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa para prestação de serviços de sonoplastia em benefício da Câmara Municipal de Jaraguá.
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor do valor do ajuste, a contratação da empresa GERASOM.COM, pelo valor mensal de até R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a confecção do contrato e a convocação.
Art. 4º - Caberá a Chefia de Gabinete a fiscalização quanto à correta prestação do serviço a ser contratado.
Art. 5º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 08 dias no mês de março de 2022.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:957D29BF

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Prestação de Serviços nº 007/2022.
Objeto: Prestação de serviços de sonoplasta nas sessões realizadas no Plenário Mauro José da Mata.
Processo nº 0116/2022.
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação Ato nº 006/2022.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Contratante: Câmara Municipal de Jaraguá.
Contratado: C.M. RODRIGUES.
CNPJ/MF nº 11.676.859/0001-31.
Valor Mensal: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 08/03/2022.
Vigência: 08/03/2022 a 31/12/2022.
Dotação: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO, 08 de março de 2022.

FREDERICO ARAÚJO PINTO
Diretor da Secretaria Geral da Câmara

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:3C7844FD

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 011/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 094/2022.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
MODALIDADE: Dispensa nº 021/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: TransGalego Transporte e Locação LTDA-ME, CNPJ nº 17.503.747/0001-65
OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de veículo de passeio, 5 lugares, tipo SUV 2019, manual ou automático, mínimo 1.6 flex, para ficar à disposição da presidência da Câmara Municipal, durante o período de março a dezembro de 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 10 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
VALOR DO CONTRATO: R$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do Processo Legislativo:
DOTAÇÃO: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
SUBELEMENTO: 0 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
DATA ASSINATURA: 10/03/2022.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:E487E930

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 051

PORTARIA Nº 051/22, QUIRINÓPOLIS-GO, 10 DE MARÇO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **JULIO EUSTAQUIO LEMOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, lotado no cargo de Motorista, inscrito no **CPF 978.084.741-34, RG 3717042 - DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Go, no dia 10 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5CA12A4D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 052

PORTARIA Nº 052/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **ACÁCIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS,** brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **984.800.571-49,** portador da Cédula de Identidade RG **4322586 SSP-GO**, duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-GO, em visita a FGM (Federação Goiana dos Municípios), nos dias 10 e 11 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:2B64636B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 053

PORTARIA Nº 053/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **FERNANDO MENDES NOVAIS,** brasileiro, solteiro, Vereador Presidente da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **032.762.041-26 ,** portador da Cédula de Identidade RG **5240642 SPTC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Go, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 10 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2022.

ROMISDETE PEREIRA NEVES
Vice- Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C9342BF8

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 054

PORTARIA Nº 054/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder à Senhora **GERUSA DE FREITAS RIBEIRO ARAÚJO,** brasileira, casada, Tesoureira da Câmara Municipal, inscrita no CIC/MP sob o número **855.316.261-34,** portadora da Cédula de Identidade RG **3412525,** DGPC-GO, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia – Goiás, em visita a ALEGO

(Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 10 de março de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:BB55A56A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 055

PORTARIA Nº 055/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº **033/22** de 25 de fevereiro de 2022 o qual "Concede diária, e contém outras providências"

Parágrafo Único - **Onde se lê:** uma diária no valor de R$ **5000,00 (quinhentos reais)**, constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 25 de fevereiro de 2022.

Leia-se: uma diária no valor de R$ **500,00 (quinhentos reais),** constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em visita a FGM (Federação Goiana de Municípios), no dia 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D86C4B82

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 056

PORTARIA Nº 056/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº **050/22** de 09 de março de 2022 o qual "Concede diária, e contém outras providências"

Parágrafo Único - **Onde se lê:** em visita ao Gabinete Do Dep. Estadual Karlos Cabral, nos dias 10 e 11 de março de 2022.

Leia-se: em visita ao Gabinete da Dep. Federal Flávia Morais, nos dias 10 e 11 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F71A93B3

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL 3 RIOS

PRESIDÊNCIA
CONSORCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CM3R, nos termos do Artigos 10, 11, e 25, XII, XV e XVIIdo estatuto, convoca os Prefeitos dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária do consórcio, a realizar-se no **dia 16/03/2022 (quarta-feira)** das **10:00 às 12:00 horas**, na sede do CM3R, na Rua 94-A, Nº 77, Setor Sul, Goiânia, Goiás, para deliberar sobre:

1 – Prestação de contas do exercício de 2021;
2 – Retirada de município do consórcio;
3 – Reingresso de município ao consórcio;
4 – Outros assuntos de interesse do consórcio.

Goiânia 10 de Março de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Presidente do CM3R
Prefeito de Buriti Alegre - GO

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:C561C16E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO CONTRATO N° 106/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: ARTEMIS CONSTRUTORA EIRELI EPP.
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BRAGUETO JÚNIOR, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO PROCESSO 20210063000204 – SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA.
VALOR GLOBAL: 135.377,21 (Cento e trinta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA: 04/03/2021 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Convite Nº. 002/2022
PROCESSO: Nº 437/2022

AMARALINA-GO, 04 DE MARÇO DE 2022

NEIRE RODRIGUES LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:FFCB2E76

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 105/2022

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: RIE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PREMOLDADOS EIRELI – ME
OBJETO: Fornecimento de oito mata burros pré-moldados, através do Convênio 056/2021 – SEGOV, para atender ao município de Amaralina.
VALOR GLOBAL: R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 01/03/2022 à 31/12/2022
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 002/2022.
PROCESSO: Nº 452/2022

AMARALINA-GO, 01 DE MARÇO DE 2022

CARLOS ROSA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4381E5E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº187/2022

PORTARIA FMS Nº187/2022 10 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2D04, desta municipalidade com saída no dia: 07/03/2022 com retorno previsto para o dia: 09/03/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$300,00 (Trezentos reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$160,00 (Cento e Sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (10/03/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0B113FDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº188/2022

PORTARIA FMS Nº188/2022 10 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor CICERO MOURA BESERRA, Funcionário Público Municipal, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 020.918.801-40, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589, desta municipalidade com saída no dia: 09/03/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Dois (10/03/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:061BA251

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº190/2022

PORTARIA FMS Nº190/2022 10 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, lotado no Fundo Municipal de Saúde-(Secretaria de Saúde), CPF nº 956.226.401-72, para realizar viagem à cidade de JATAÍ/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT SEMI UTI PLACA: RCA2H89, desta municipalidade com saída no dia: 09/03/2022 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (10/03/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6E2D49C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº192/2022

PORTARIA FMS Nº192/2022 - 10 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 038.065.521-77, a realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 09/03/2022 com retorno previsto para o dia: 10/03/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$470,00 (Quatrocentos e Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$250,00 (Duzentos e Cinqüenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dez dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Dois (10/03/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C8D4DCF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 050/2022

Concede conversão de 1/3 de licença premio em abono pecuniário ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art. 1º - Concede ao funcionário, **Aury Jose de Moura,** matr. nº 008, CPF nº 434.942.931-04, Servidor Municipal ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos AF-I,** desde 05 de Abril 1986, conversão de 1/3 (um terço) da licença premio por assiduidade referente ao período aquisitivo 2007 a 2017 em abono pecuniário, o que faço em conformidade com o artigo 112-C, paragrafo único da Lei 717/2007

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, aos nove (09) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:39ECF1D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 051/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 79/2022, pela Secretária Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor **Helio Alves da Silva**, portador do CPF nº 895.666.371-87, Matrícula nº 140, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/02/2021 a 01/02/2022, com início no dia 01/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 09 dias do mês de março de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:9FA56CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 052/2022

Concede férias a Servidora Pública Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 79/2022, pela Secretária Municipal de Saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora **Raquel Inacio de Melo**, portadora do CPF nº 909.021.141-15, Matrícula nº 317, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022, com início no dia 02/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 09 dias do mês de março de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:D7A1886F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 053/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 85/2022, pela Secretária Municipal de Administração.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor **Agnaldo Estevam da Silva**, portador do CPF nº 029.679.051-60, Matrícula nº 568, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 07/01/2021 a 06/01/2022, com início no dia 01/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 09 dias do mês de março de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:FC31E495

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 054/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 110/2022, pela Secretária Municipal de Administração.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor **Cleberaldo Gomes Dias**, portador do CPF nº 208.665.931-87, Matrícula nº 366, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 04/03/2021 a 03/03/2022, com início no dia 07/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 09 dias do mês de março de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:3B9017C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
ARP 290/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 11.479.852/0001-20 notifica a empresa RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ n. 24.484.451/0001-00, estabelecida na rua 20, n. 135, quadra 56, lote 16, Bairro Jardim Goiás, Rio Verde – GO, CEP: 75.903-320, representada pelo Sr. WALTER RODRIGUES DE ASSIS JUNIOR, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N. 002-2022, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

FERNANDA COSTA SPINDOLA.
Secretária. Decreto n. 10/2021.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:823568DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°031/2022

Contrato n°031/2022
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada: PRISCILA INACIO GUEDES DE SOUZA 03273894199
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESORIA AMBIENTAL AO MUNICIPIO DE MARA ROSA-GO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Valor: R$48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
Dotação: 18.541.2010.2.050.339039 FICHA 370 FONTE 100
Fundamento Legal: Art. 24, II Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 04/03/2022
Processo: 1005/2022
Dispensa de Licitação: 081/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2CA802FF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MARA ROSA-GO
CONTRATADO: FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR ME
OBJETO: Contratação de empresa, visando à aquisição de material pedagógico para a casa de acolhimento das crianças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/03/2022 À 31/06/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor 6.300,00(SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
08.244.125.2.231.339030 FICHA 630 FONTE 100.
DATA ASSINATURA: 10/03/2022
Dispensa: 088/2022
PROCESSO: 1989/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DE264B10

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 100/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADO:VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/03/2022 À 31/06/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$**3.067,84 (três mil e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**.
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.

DATA ASSINATURA: 08/03/2022
Dispensa: 089/2022
PROCESSO: *1712*/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E697375F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 9407/2021

FUNDAMENTAÇÃO: CF/88, Lei Orgânica Municipal de Decreto Lei 3.33.365/41
Decisão: Diante os argumentos já mencionados e nos termos dos artigos 11, XVIII e 65, VI da Lei Orgânica do Município de Mara Rosa – GO, Decreto Lei nº 3.365/411, Declaro de utilidade pública para fins de Desapropriação o Imóvel a seguir: Lotes 05,06, 17 e 18 da Quadra 33, Perímetro Urbano, Rua Minas Gerais, matrícula 2369, para fins de Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
PROCESSO9407/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3C096DB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato Nº: 016/2022
Processo Administrativo nº: 195/2022
Solicitação nº: 2117
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP – VUNESP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 51.962.678/0001-96, Signatário: Diretor-Presidente: Professor Doutor Antonio Nivaldo Hespanhol.
Objeto: a prestação, pela CONTRATADA, de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução dos Vestibulares para os Cursos de Medicina, para ingresso em 2022/2023, oferecidos pelo Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES no Campus I (Mineiros/GO) e III (Trindade/GO).
Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação, no bojo do Processo Administrativo nº 195/2022, Solicitação nº 2117, devidamente homologado pela diretora através do Ato de Dispensa de Licitação, tudo em conformidade com o Art. 24, inc. XIII, Lei 8.666/93 e demais dispositivos e legislações aplicáveis.
Vigência: Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, vigorando até o cumprimento final do cronograma do Processo de Vestibular de 2023.
Valor: variável, conforme o modo de aplicação e quantitativo de alunos em cada momento: presencial ou ENEM.
Data de Assinatura: 04 de março de 2022.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5DF1FCE6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2022003515

MODALIDADE: Ato de dispensa de licitação**.**
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa VALDEIR MARQUES MARTINS – ME, inscrito no CNPJ/MF n° 09.089.357/0001-62.
OBJETO: Aquisição de água mineral 20 LT e Botijão de gás GLP 13.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:D9401FC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022002755

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 1.140, de 27 de outubro de 2021 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de nutricionista, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao CEO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do(a) profissional **ODONTO SLIM - ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Primeira Avenida QD 70 LT 35 , Centro, Mineiros-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.735.002/0001-00, e por seu representante legal, a profissional **KAMILA SILVA DUTRA**, brasileira, solteira, odontóloga, nascida em 23 de janeiro 1991, inscrita no CPF sob o nº 044.479.101-95, CI/RG sob o n° 5585103 SSP-GO, no CRO-GO sob o nº GO-CD-15466, residente e domiciliada na Rua Avenida Ino Resende, S/N, Qd. 26, Lt. 11, Setor Cruvinel, Mineiros – GO Telefone 64-99949-3937, visando à prestação de serviços na especialidade de odontólogo, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 17/01/2022 a 31/03/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 17 de janeiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F253AE7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Nº. do Processo: ***2022002755***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ODONTO SLIM - ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.735.002/0001-00.
Objeto: prestação de serviços de **odontólogo**, em caráter autônomo e em regime de Credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao CEO, localizada em Mineiros.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
Vigência: O contrato terá vigor de 17 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A3C3A62E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

Nº. do Processo: 2022006449
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: MBM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ de nº 19.435.362/0001-33, estabelecida na Viela da Qd F-25, Qd F-25, Lt 12, s/n, Setor Sul- Goiânia/GO.
Objeto: aditivo para atualização dos valores, bem como para acréscimo de 25% sobre o item "01" (Serviços de impressão – modelo A-Multifuncional Monocromática) (*contrato nº 2019001835, 1º aditivo 2019046876 e 2º aditivo 2020022310, decorrente do pregão presencial nº 067/2019*).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no art. 65, I, e §1o, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência em vigor (até 31 de dezembro de 2019).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2022.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:21BFB219

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2.045, DE 10 DE MARÇO DE 2022

"Dá nome a Escola Municipal a ser construída no Bairro Nossa Senhora de Fátima e dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Escola Municipal "COMECINHO DE VIDA MIRIAN DE REZENDE" a ser construída na Rua Tonico Luciano esquina com Rua Nego Amâncio, Quadra 13, Lote 01, Bairro Nossa Senhora de Fátima, localizada neste Município.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:147E4FA3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA PRIMEIRA ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº PROCESSO: 2022009202
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Paralisação de serviço referente ao Contrato nº. 2021028772, oriundo da Tomada de Preços 021/2021, cujo objeto é a *"construção de uma Praça de Lazer, localizada no Setor Taninho".*
MOTIVO: Aguardar período de estiagem para executar compactação do aterro, atendendo as especificações normativas.
DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2022

JAILSON MARINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C961282B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2021029644-69

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.
SEGUNDO DISTRATANTE: GISLAINE SILVA CARDOSO FERREIRA, inscrita no CPF nº 049.090.911-65.
OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de AUXILIAR DE SECRETARIA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir desta data*.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:36A56CD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022

Tendo em vista tudo que dos presentes autos consta, especialmente a justificativa de DISPENSA de licitação procedida pela Comissão Permanente de Licitação, Parecer sobre a legalidade do procedimento administrativo emitido pela Assessoria Jurídica, e ainda, a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para contratação da pessoa jurídica **Gonçalves e Garcia Ltda inscrita no CNPJ: 00.112.227/0001-29,** localizado na Rua José Antonio da Silveira Leão, nº 256, Bairro: Centro – Santa Helena de Goiás - GO, cujo objeto é **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO, OBJETIVANDO ATENDER A SOLICITAÇÕES PERTINENTES DO FEMBOM CONFORME DEMANDA DA 3ª CIBM DE SANTA HELENA,** no valor total **R$: 15.794,08 (quinze mil, setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos),** e **RATIFICO** esta Declaração, nos termos do art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

Santa Helena de Goiás - GO, 08 de Março de 2022.

ROBERTO CÉZAR LIMA TOSTA - CAP QOC
Gestor/ Ordenador de Despesas do FEMBOM
Decreto Municipal N° 079/ 2021, de 29 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:8B3BEE37

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA Nº 002/2022

Tendo em vista tudo que dos presentes autos consta, especialmente a justificativa de DISPENSA de licitação procedida pela Comissão Permanente de Licitação, Parecer sobre a legalidade do procedimento administrativo emitido pela Assessoria Jurídica, e ainda, a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para contratação da pessoa jurídica WEDER ALVES FERREIRA 96972637104 **inscrita no CNPJ:** 42.428.814/0001-71**,** localizado na R ALVARINDO ELIAS DE OLIVEIRA, Nº 815 B: Arantes – Santa Helena de Goiás - GO, cujo objeto é **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA, INSTALAÇÕES, DESINSTALAÇÕES, REMANEJAMENTOS EM *REDES DE TELEFONIA E INTERNET, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL, SISTEMA DE SEGURANÇA*, OBJETIVANDO ATENDER A SOLICITAÇÕES PERTINENTES DO FEMBOM CONFORME DEMANDA DA 3ª CIBM DE SANTA HELENA,** no valor total **R$: 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais),** e **RATIFICO** esta Declaração, nos termos do art. 24 inciso II , da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

Santa Helena de Goiás - GO, ---09 de março de 2022.

ROBERTO CÉZAR LIMA TOSTA - CAP QOC
Gestor/ Ordenador de Despesas do FEMBOM
Decreto Municipal N° 079/ 2021, de 29 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:2D681507

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
INTERESSADO: FEMBOM- FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL BOMBEIRO MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIÁS – GO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022

ATO DE DISPENSA Nº 2022001309/2022

Tendo em vista tudo que dos presentes autos consta, especialmente a justificativa de DISPENSA de licitação procedida pela Comissão Permanente de Licitação, Parecer sobre a legalidade do procedimento administrativo emitido pela Assessoria Jurídica, Parecer do Controle Interno, e ainda, a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para contratação da pessoa jurídica LIMPLUS PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZACÃO EIRELI **inscrita no CNPJ:** 13.199.243/0001-42**,** localizado na R JOSE ANTONIO DA SILVEIRA LEAO, Nº 499, SALA: 01 – Santa Helena de Goiás - GO, cujo objeto é **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PISCINA,** no valor total **R$:17.539,30 (Dezessete mil, quinhentos e trinta e nove Reais e trinta centavos),** e **RATIFICO** esta Declaração, nos termos do art. 24 inciso II , da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

Santa Helena de Goiás - GO, 08 de Março de 2022.

ROBERTO CÉZAR LIMA TOSTA - CAP QOC
Gestor/ Ordenador de Despesas do FEMBOM
Decreto Municipal N° 079/ 2021, de 29 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:7C312F6D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022

"Dispensa de Licitação nº 54/2022, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

O SECRETARIO MUNICIPAL DE COMPRAS DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

A Dispensa refere-se à Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para serem utilizadas pelo Departamento de Fiscalização de Posturas, Superintendência de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Superintendência de Fiscalização e Receitas Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2022001434.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor as empresas **WANDALAS CASTRO ARAUJO (Sigma Comunicação Visual) CNPJ 17.406.314/0001-91,** Rua Jose Francisco Rodrigues, nº 430, Casa 02, Bairro Arantes, CEP 75920-000 - Santa Helena de Goiás/GO, no valor de **R$ 982,00 (Novecentos e oitenta e dois reais) e WGC SEWS CONSULTORIA – ME, CNPJ: 20.771.602/0001-50,** Rua José Cassiano Lopes, nº220, Quadra 52, Lote 44, Setor Cristina II Expansão – CEP: 75.380-000, Trindade, GO, no valor de R$11.780,30, perfazendo o valor total de **R$12.762,30 (doze mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).**

Santa Helena de Goiás, 10 de Março de 2022.

YOUSSEF ABBAS KHREIS
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Decreto nº 037/2021

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:BAB4BE8F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2022

"Dispensa de Licitação nº 41/2022, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de aquisição de peças e serviços para o conserto do veículo Renault Master placa PAQ-9998, destinado ao SAMU, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.

Considerando os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: *"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;;"*
Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
DECLARA:
Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação das empresas: **KR COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA**, com sede na Rua Duplanil Faria de Souza, 600, Centro, Santa Helena de Goiás - GO, 75920-000, CNPJ 02.367.703/0001-88, VALOR GLOBAL de **R$ 4.320,00 (Quatro mil trezentos e vinte reais).**
Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 10 de Março de 2022

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:59AB7B25

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 422/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29**CONTRATADA**: empresa **MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **31.499.939/0001-76**, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **073/2021**. **OBJETO,** aquisição por demanda de equipamentos, visando suprir as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação – CER II de Santa Helena de Goiás-GO, **VIGÊNCIA:** 10/02/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 5.804,00 **DOTAÇÃO, Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação – CER II** 05.0501.10.301.0011.2454.449052 (121)

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:8FED50CC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**: **FATOR EQUIPAMENTOS LTDA 43.003.732/0001-48**, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 009/2022. **OBJETO,** Aquisição de 02 (duas) Placas vibratórias a serem utilizadas na compactação de asfalto, recapeamento asfáltico e assentamento de pisos e compactação de solos em geral como brita, areia, cascalho, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte do Município de Santa Helena de Goiás, **VIGÊNCIA:** 03/03/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ **11.200,00** DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA: 2.0267.26.782.1031.2248.449052 (100).**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:557BD731

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **JOAQUIM DOS REIS 63610507187**,inscrita no CNPJ nº **45.527.668/0001-20**,com proposta no valor global de R$**23.565,00**(vinte e três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais) para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDADOR**, atendendo as necessidades do Secretaria Municipal De Urbanismo,Infraestrutura Obras E Serviços Públicos (SEOSP).

Abadiânia, 10 de março de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria Da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:B992F8F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **HGM LOCAÇÕES UNIPESSOAL LTDA,**inscrita no CNPJ nº **39.920.872/0001-03**, com proposta no valor global de R$ **110.000,00** (cento e dez mil reais) para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINI CARREGADEIRA DE BOB CAT**, atendendo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL .**(SEMADS).

Abadiânia, 10 de março de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria Da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:B1A16B46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **HGM LOCAÇÕES UNIPESSOAL LTDA,**inscrita no CNPJ nº **39.920.872/0001-03**, com proposta no valor global de R$ **110.000,00** (cento e dez mil reais) para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINI CARREGADEIRA DE BOB CAT**, atendendo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL .**(SEMADS).

Abadiânia, 10 de março de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria Da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:E8E46E23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante:**LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA 09713236157,**inscrita no CNPJ **nº 44.990.629/0001-00**,com proposta no valor global de R$ **20.400,00**(vinte mil e quatrocentos reais)para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA BRAÇAL**,atendendo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**(SEMADS).

Abadiânia, 10 de março de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria Da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:62B93451

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053 /2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: LUCINEIDE GOMES DE SOUZA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÀREA DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC)
VALOR GLOBAL: R$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2.022-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE MARÇO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:3778F83A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 231/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: CASSIANA MARTINS DE OLIVEIRA
OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL DO CONTRATO Nº 231/2.021 - SMS. A PARTIR DO DIA 01 DE MARÇO DE 2022
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 007/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE MARÇO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:CEF1D36F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: MANOEL DA COSTA MENDES
OBJETO: PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASB- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E ESPECIALIDADES.
VALOR GLOBAL: R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PREENCIAL Nº 135/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE MARÇO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:6F04EF17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09– 23/02/2022

OBJETO: O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABDIÂNIA PREV ERTIFICAMOS TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, N º 09 DE 23 FEVEREIRO DE 2.022 FIRMADO ENTRE **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, NO VALOR GLOBAL DE R$ 8.642,19(OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), FOI PUBLICADO NO PLACAR PRÓPRIO DESTA PREFEITURA.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE MARÇO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:918FC4E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº04/2.021

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIODE ABADIÂNIA PREV TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Nº 04 DE 17 DE DEZEMBRO 2.021, FIRMADO ENTRE CONSULTANIAPREV-CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 11.077.722/0001-60, NO VALOR GLOBAL DE R$ 48.000,00(QUARENTA E OITO MIL REAIS), FOI PUBLICADO NO PLACAR PRÓPRIO DESTA PREFEITURA.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 10 DE MARÇO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:EE6433C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante:
PATRICIA CHAGAS DA SILVA, inscrita no CNPJ nº **44.743.397/0001-87**, com proposta no valor global de R$ **18.000,00**(**dezoito mil reais**)**Instrutor De Arte E Cultura Em Geral**, atendendo as necessidades da Secretaria **Municipal De Educação E Cultura (SEDUC)**

Abadiânia, 10 de março de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:F94D527B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante :**DISK GAS FELIPE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **30.167.636/0001-93**, com proposta no valor global de R$ **57.000,00**(**cinquenta e sete mil reais**)**AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E BOTIJÃO DE GÁS**, atendendo as necessidades da **Municipal De Assistência Social (SMAS)**

Abadiânia, 10 de março de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:9EAC6F13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: CONSULTORIA PREV-CONSULTORIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA À ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R$48.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113
ABADIÂNIA, 10 DE MARÇO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:FA0D6444

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

EDITAL N° 021/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019, DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público n° 001/2019, **CONVOCA** o candidato habilitado relacionado no Anexo Único deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 - O candidato relacionado no Anexo Único do presente Edital deverá comparecer pessoalmente ou por procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta Publicação, na Prefeitura Municipal de Bom Jesus, localizada nesta cidade, na Praça Sebastião Antônio de Oliveira, n° 33, Centro, das 08h às 11:00h, no Departamento Jurídico, para apresentação e entrega dos seguintes documentos, de acordo com o cargo respectivo, originais e cópia simples:

a) Documento de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor e comprovação de quitação junto à Justiça Eleitoral;
d) Certificado de Reservista, quando for o caso;
e) Comprovante de Residência atualizado;
f) 1 Foto 3x4;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
h) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
i) Documento do Pis/Pasep;
j) Comprovante de registro no órgão/entidade competente para o exercício das atribuições inerentes ao cargo, quando for o caso;
k) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que seja incompatível com o cargo para o qual está sendo nomeado (art. 37, incisos XVI da CF);
l) Declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente (Art. 13, da Lei nº 8.429/92);
m) Exame médico admissional, atestando a aptidão para o exercício do cargo respectivo;
n) Laudo Médico, no caso de candidato aprovado em vaga reservada a PNE;

o) Comprovante de Escolaridade, inerente às qualificações exigidas para o cargo para o qual foi aprovado, conforme Edital 001/2019;
p) Certificado de curso que atenda às exigências do Edital, para os cargos que assim foi exigido;
q) Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida, conforme o Edital.
r) Certidão Negativa de Antecedente Criminais, no âmbito Federal e do Estado de Goiás.

2 - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Bom Jesus convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

Bom Jesus, 10 de março de 2022.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TUANY SILVA RODRIGUES	58°
DARC APARECIDA ROSA BORGES	59°
GABRIELLY ALVES DOS SANTOS	60°
EDVANIA CELESTINO DE ASSIS	61°

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:8D7C4FD3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AUXILIO NA AVALIAÇÃO NO ATENDIMENTO PSICOLOGICO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **16 de MARÇO de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 10/03/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:6837352C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.° 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores AVISA aos interessados que fará realizar no dia 28.03.2022**,** a partir das 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Tomada de Preços, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS, NESTE MUNICÍPIO,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

PEDRO HENRIQUE VILLA BARBOSA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:87EDD4DF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 047/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial n°. 002/2022.
Contratante: FMAS
Contratado: JOSÉ AUGUSTO SOUSA FERREIRA 07285107158, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.543.093/0001-82, estabelecida na Av. Dona Gercina Borges Teixeira, nº 248, Centro, Jandaia – Goiás, neste ato representada por PATRICIA SANTOS GONÇALVES, inscrita no CPF de nº 005.829.941-60.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Assinatura: 10 de março de 2022.
Vigência: Da data de sua assinatura até 31/12/2022
Valor Global: R$ 11.973,25 (onze mil novecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)

JANDAIA- GO, 10 de março de 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:5597D524

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 046/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial n°. 006/2022.
Contratante: FMAS
Contratado HOTEL JANDAIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.487035/0001-22, com na Rua Beraldo Caetano Gomes, nº 319, Centro, Jandaia - Goiás, representada neste por REGISANDO DIVINO DINIZ DE LIMA, portador do CPF nº 292.466.871-91.
Objeto: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES COMERCIAIS, VISANDO ATENDER A SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Assinatura: 10 de março de 2022.
Vigência: Da data de sua assinatura até 31/12/2022
Valor Global: R$ 15.580,00 (quinze mil quinhentos e oitenta reais)

JANDAIA- GO, 10 de março de 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7645E7DF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENCAO NA CADEIRA ODONTOLOGICA DO CONSULTORIO ODONTOLOGICO DESTE MUNICIPIO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENCAO NA CADEIRA ODONTOLOGICA DO**

CONSULTORIO ODONTOLOGICO DESTE MUNICIPIO, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/03/2022 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 10 de março de 2022.

SINVAL JORDÃO NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:383B308D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **A AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/03/2022 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 10 de março de 2022.

SINVAL JORDÃO NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E76A0A07

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 24, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Exonera Conselheira Tutelar e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o findar do afastamento da Conselheira Tutelar Titular, Senhora Flaviane Alves Resende, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.888.331-08.

CONSIDERANDO, a interrupção da substituição da Conselheira Suplente para substituição temporária da referida Conselheira Titular.

CONSIDERANDO o disposto do Edital de Convocação n. 001/2021, de 26 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Conselheira Tutelar, a partir desta data, o qual esteve provendo, temporariamente, no Conselho Tutelar do Município de Portelândia/GO, como Conselheira Suplente, a Srª, **LAUREANA ALMEIDA CARVALHO OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob o n. 841.308.811-91, portadora da Cédula de Identidade de n. 39095520, expedida pela DGPC/GO, domiciliada e residente neste Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (04/03/2022).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0407E494

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO n. 028/2019 e do Processo Administrativo n. 214/2022, que entre si fazem **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública, inscrito no CPF/MF sob o n. n. 999.787.331-91, residente e domiciliada em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 005/2019, homologada em 13 de Junho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 2332/2019, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Segunda do contrato primitivo (Do Objeto), passando prover os valores abaixo, nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Diesel S-10: R$ 6,14.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.
Portelândia, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ **CPF/MF:**	_____ **CPF/MF:**

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
_____

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:20D38ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

Processo Administrativo de n.º 75/2022
Credenciamento n. 001/2022

Encontra-se aberta, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DI GOIÁS, situada à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, nessa Cidade de Portelândia/GO, Código de Endereço Postal n. 75.843-000, FONE: (64) 3666-1159, Edital de Credenciamento de n. 01/2022, cujo objeto é o credenciamento de empresas para eventual e futura contratação de tomada de serviços de divulgação de matérias em rádio e revista impressa, ofertando informações aos munícipes locais, dentre outros, conforme detalhado no Edital e Termo de Referência, por inexigibilidade de licitação, nos termos legais.

Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal de nº 8.666/93.

Abertura: Á íntegra do Edital e seus anexos está disponível no sítio oficial do Município de Portelândia/GO (**www.portelandia.go.gov.br**) podendo o mesmo ser retirado, presencialmente, em horário de expediente do serviço público municipal, na sede do Poder Executivo, cujo endereço conta neste Extrato e no Edital, podendo, os interessados, credenciarem-se junto à Comissão Especial de Chamamento Público, onde os interessados e/ou seus procuradores deverão protocolizar, a partir da data de publicação desde Edital até 31 de dezembro de 2022, o pedido de credenciamento e toda a documentação exigida no Edital.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital e seus anexos.

Portelândia, Goiás, 10 de março de 2022.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:9C207AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019

VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019
Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2019 e do Processo Administrativo n. 857/2022, que entre si fazem O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Gestor do Executivo Municipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 005/2019, homologada em 13 de junho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 2332/2019, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Segunda do contrato primitivo (Do Objeto), passando prover os valores abaixo, nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Gasolina Comum: R$ 6,90
Diesel S 500: R$ 6,10
Diesel S 10: R$ 6,14

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal
Contratante

EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ **CPF/MF:**	_____ **CPF/MF:**

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
_____

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:B02B7714

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 819/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 819/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em computador a disposição do Departamento Municipal de Compras.".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviços, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em computador a disposição do Departamento Municipal de Compras, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 819/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME (OFFICE ASSISTÊNCIA TÉCNICA)**, pessoa jurídica de inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.903.508/0001-07, estabelecida na Rua 10, n. 85, Bairro Machado, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00, Ficha: 46, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 de março de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C9202691

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº. 106/2022

Averba tempo de serviço e concede adicional por tempo de serviço a servidora pública CLEILA CARRIJO ALVES, ocupante do cargo de Professor, que especifica.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, SR. SILVIO DE JESUS BATISTA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e dispostas na Lei Orgânica do Município, assim como aquelas dispostas nos Regimes Jurídicos dos Servidores Públicos e demais legislação de regência, em especial no disposto do Decreto Municipal de n. 034/2021, de 04.01.2021:

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo de n. 688/2021, autuado em 16 de abril de 2021, requerendo a averbação de tempo de serviço público e a consequente concessão de adicional de tempo de serviço;

Considerando a recomendação disposta no parecer jurídico exarado pela douta Procuradoria Jurídica, recomendando a concessão do benefício, entendendo haver previsão legal na Lei Orgânica municipal e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Portelândia/GO, assim como sendo a documentação apresentada pelo requerente como satisfatório para a comprovação do tempo de serviço público prestado, fundamentado jurisprudência da nossa Corte estadual e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 03 (três) dias, totalizando 1.547 (um mil e quinhentos e quarenta e sete) dias e conceder o adicional por tempo de serviço referente ao mesmo período, previsto no art. 86, VII e 105 e ss. do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Portelândia/GO, combinado com o art. 11, VI e §3º da Lei Orgânica Municipal, do vencimento da servidora pública CLEILA CARRIJO ALVES, ocupante do Cargo de Professor, conforme documentos que instruem os presentes autos administrativos.

Parágrafo único. No ato de concessão do adicional de tempo de serviço, o Departamento de Atos de Pessoal deverá observar se esse período não está contido em vantagem já concedida de mesma natureza.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:70ED18B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO n. 025/2019 e do Processo Administrativo n. 474/2022, que entre si fazem **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 005/2019, homologada em 13 de Junho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 2332/2019, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Segunda do contrato primitivo (Do Objeto), passando prover os valores abaixo, nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

Gasolina Comum: R$ 6,90
Diesel S 500: R$ 6,10
Diesel S 10: R$ 6,14

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____	_____
CPF/MF:	**CPF/MF:**

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:1A67962C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 444/2022
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 444/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção na cadeira odontológica, instalada no consultório odontológico da UBS João Francisco de Oliveira.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a tomada de serviços de manutenção na cadeira odontológica, instalada no consultório odontológico da UBS João Francisco de Oliveira, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de serviços de manutenção na cadeira odontológica, instalada no consultório odontológico da UBS João Francisco de Oliveira, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 444/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REUBER GONÇALVES DOS SANTOS – ME (RG-TECH),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.946.268/0001-93, estabelecida na Rua G, s/n., Quadra 00, Lote 01, Bairro Popular, Mineiros/GO, CEP: 75.837-716, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.39.00, Ficha: 183, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 10de março de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
_____

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F1ADE80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 312/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 312/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para doação a pacientes de baixa renda, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos a serem utilizados por pacientes de baixa renda, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO ainda que os presentes autos administrativos estão instruídos de pareceres psicossociais, exarados pela equipe técnica do CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para o uso de pacientes de baixa renda, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 9.100,97 (nove mil, cem reais e noventa e sete centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 312/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DROGALUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME (POSTO DE MEDICAMENTOS DROGALUZ),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.421.751/0001-20, estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n., Quadra 25, Lote 01, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00, Ficha: 190, Sub Elemento: 00, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Marco Antônio Lopes, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 10 de março de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:6505331D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 010, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

> *"Nomeia comissão de bens móveis insercíveis e desnecessários e contém outras providências."*

Valmir Andrade, Secretário de Administração e Planejamento do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás no uso da competência e

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Comissão composta pelos seguinte membros, representantes do Poder Executivo: **Bruno Martins Nogueira** - Superintendente de Patrimônio e Materiais e **Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes** – Subsecretária de Administração e Planejamento e, dos representantes do Poder Legislativo: vereadores **Fernando Mendes Novaes** e **Wellington Faustino Fernandes da Silva** , para sob a Presidência do primeiro, constituir a comissão, para proceder **levantamento de bens móveis** de propriedade do Município de Quirinopólis, considerado **inservíveis** (sucatas) e **desnecessários** ao serviço público, para a respectiva baixa

Art. 2º. A Comissão terá prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta data, para apresentar relatório de conclusão dos trabalhos realizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 21 de fevereiro de 2022 e, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2022.

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:7842F5B2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC N 013/ 2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022

"Nomeia Comissão Específica para Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O Secretário da Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 171 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, o Ofício retro instruído por documentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Escriturária, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, Advogada, **FERNANDO SOARES DA SILVA**, lotado efetivo Assistente Administrativo**,** para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder o Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível responsabilidade de servidores, em razão da multa trânsito do veículo RENAULT/MASTER Placa RCM0E85, cor branca, Ambulância, adquirida pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Quirinópolis, nos termos do Decreto nº 12.952/2021 e da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de março de 2022.

VALMIR DE ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:436E054A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 5055/2022

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 053/2022** no **Processo Administrativo nº 5055/2022**, tendo por objeto o contrato do Investimento especial para participação dos Pregoeiros Fillipe Emanuel Sicupira Marto e Wanessa Karine dos Santos Clementino no 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, em Foz do Iguaçu - PR, no período de 29/03 a 01/04 de 2022, ao vivo e online, de acordo com o **contrato nº 081/2022** com o Poder Executivo no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.498.974/0002-81, sediada em Foz do Iguaçu - PR. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, aos 08 dias do mês de março de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3A246A84

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 138/2022

DECRETO N° 138/2022 Quirinópolis, 10 de Março de 2022

"Exonera Servidor(a)"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **MAXIMILIANO FERREIRA DA COSTA,** ocupante do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 de Março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:57DD1960

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 140/2022
DECRETO SRH N° 140/2022, 10 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **LEONARDO FRANCO BERNARDES,** portador(a) do CPF nº. 529.843.541-68, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR DE NÍVEL I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRACAO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:085CE025

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LEONARDO FRANCO BERNARDES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 09 de Março de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LEONARDO FRANCO BERNARDES**, portador(a) do CPF nº 529.843.541-68, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR DE NÍVEL I**, pelo Decreto SRH nº 140/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Março de 2022.

LEONARDO FRANCO BERNARDES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B66924DF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PROMOVE LOTAÇÃO 102/2022

PORTARIA SRH N° 102/2022 Quirinópolis, 09 de Março de 2022.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **DEBORAH RUFINO NOGUEIRA**, **CPF: 770.455.211-20**, ocupante do cargo de **ASSESSOR NÍVEL I**, do (a) Secretaria de Administração e Planejamento, para a Unidade de Atendimento de Saúde (UAS)**.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Março de 2022.

VALMIR DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9BA283B3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 141/2022

DECRETO SRH N° 141/2022, 10 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **ODILON ANCELMO DA SILVEIRA NETO,** portador(a) do CPF nº. 704.844.621-80, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:19C630CB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ODILON ANSELMO DA SILVEIRA NETO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de Março de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ODILON ANCELMO DA SILVEIRA NETO**, portador(a) do CPF nº 704.844.621-80, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, pelo Decreto SRH nº 141/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Março de 2022.

ODILON ANCELMO DA SILVEIRA NETO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:82B8AE45

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE TULIO MENDONÇA JANUARIO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de Março de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **TULIO MENDONÇA JANUARIO**, portador(a) do CPF nº 709.628.211-44, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FISCAIS**, pelo Decreto SRH nº 142/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Março de 2022.

TULIO MENDONÇA JANUARIO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:191ACBC5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 142/2022

DECRETO SRH N° 142/2022, 10 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **TULIO MENDONÇA JANUARIO,** portador(a) do CPF nº. 709.628.211-44, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FISCAIS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRACAO.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Março de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:19FDF906

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.044, DE 10 DE MARÇO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal destinar áreas de terras de sua propriedade para doação a famílias carentes do município e dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece normas gerais para a construção de unidades habitacionais de interesse social, dentro dos programas habitacionais do Município de Mineiros e do Governo do Estado de Goiás em conformidade com a Lei Estadual nº 21.219/2021, objetivando promover o atendimento de demanda de moradias da população carente do município, conforme critérios do Programa Habitacional de Interesse social e, do O Programa *"Pra Ter Onde Morar"*, do governo Estadual.

§ 1º - A presente Lei visa regulamentar tão somente as doações de imóveis públicos municipais destinados a construções de moradias realizadas pelo Governo Estadual dentro do Programa "Pra Ter Onde Morar".

§ 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar a pessoas carentes 50 (cinquenta) imóveis (lotes) constantes do Loteamento Solar Betel, já desafetados por meio da Lei Municipal nº 2.038 de 16 de dezembro de 2021, a serem destinados a construção de unidades habitacionais para beneficiários carentes, sendo os lotes assim descritos:

	Bairro	*quadra*	*lote*
1	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27-A	1
2	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27-A	2
3	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27-A	3
4	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27-A	4
5	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27-A	5
6	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27-A	6
7	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27-A	7
8	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27-A	8
9	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27-A	9
10	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27-A	10
11	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27-A	11
12	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27-A	12
13	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27-A	13
14	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27-A	14
15	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27-A	15
16	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27-A	16
17	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27-A	17
18	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27-A	18
19	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27-A	19
20	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27-A	20
21	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27-A	21
22	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27-A	22
23	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27-A	23
24	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27-A	24
25	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27-A	25
26	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27-A	26
27	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27-A	27
28	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27-A	28
29	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27-A	29
30	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27-A	30
31	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27-A	31
32	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27-A	32
33	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27-A	33
34	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27-A	34
35	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27-A	35
36	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27-A	36
37	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27	14
38	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27	15
39	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27	16
40	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27	17
41	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27	18
42	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27	19
43	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27	20
44	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27	21
45	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27	22
46	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27	23
47	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27	24
48	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27	25
49	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27	26
50	LOTEAMENTO SOLAR BETEL	27	27

§ 3º – Os lotes descritos acima, por serem destinados às famílias carentes e as que se enquadrem nos programas habitacionais subsidiados, passam a integrar Zona de Especial Interesse Social – ZEIS.

§ 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, caso exista demanda e oferta por parte do Estado no sentido de ampliar do número de construção de moradias destinadas a famílias carentes, a utilizar os 22 (vinte e dois) lotes, remanescentes da quadra 27 do Loteamento supramencionado.

Art. 2º. O Programa tem o objetivo de construir unidades habitacionais de interesse social no município de Mineiros, para doação a famílias vulneráveis social e economicamente.

§ 1º. Para a modalidade prevista no caput deste artigo, as famílias interessadas deverão preencher os seguintes requisitos:

I – ter renda familiar de até 1 (um) salário mínimo;

II – não ser proprietárias, cessionárias ou promitentes compradoras de imóvel de qualquer natureza;

III – não ter recebido do município de Mineiros ou do Estado de Goiás nenhum benefício referente a construção de casa, apartamento ou a recursos para a realização de construção;

IV – ser o titular maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado;

V – comprovar vínculo mínimo de 3 (três) anos com o município de Mineiros;
VI – ter inscrição ativa no CadÚnico no município de Mineiros;

VII – residir no município de Mineiros.

§ 2º A construção das unidades habitacionais deverá obedecer aos seguintes parâmetros técnicos:

I – a tipologia das unidades habitacionais poderá ser de casas térreas, casas sobrepostas ou de apartamentos, e o empreendimento poderá ter mais de uma tipologia;

II – as unidades habitacionais térreas deverão ser implantadas em terrenos com fração mínima de 200 m² e com frente mínima de 10 m², também obedecerão ao projeto padrão desenvolvido pela AGEHAB para unidades habitacionais de interesse social.

§ 3º Nos empreendimentos do programa deverão ser destinados 3% (três por cento) das unidades habitacionais para o atendimento aos idosos e 3% (três por cento) para o atendimento às pessoas com deficiência, conforme o disposto nas Leis federais nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e nº 13.146, de 6 de julho de 2015, respectivamente.

Art. 3º. – Os critérios estabelecidos para a seleção dos beneficiários de que trata este artigo são eliminatórios e, em caso de número de candidatos aptos superar a quantidade de lotes disponíveis, terão prioridade de atendimento, as famílias com menor renda bruta familiar, e com maior número de filhos menores.

Art. 4º Os referidos lotes objeto de doação do Poder Executivo Municipal serão utilizados em caráter exclusivo para a construção de unidades habitacionais.

Art. 5º Os imóveis, objetos da doação, ficarão isentos de recolhimento dos seguintes tributos e taxas:

I - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;

II - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante todo o período de construção (carência).

III -TAXAS de ALVARÁ de Construção e posterior HABITE-SE ao termino do empreendimento residencial;

IV – ISS – Imposto sobre serviços, decorrente da execução do projeto habitacional, incidente exclusivamente na prestação de serviços para construção dos imóveis.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6316ABCA

